**SÍNTESE DO CERTAME**

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 50/2026
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 387/2026
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 546.440,00**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: MENOR PREÇO POR ITEM

**CREDENCIAMENTO: até as 08hs30min do dia 18/11/2026 (horário de Brasília)**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08hs35min do dia 18/11/2026 (horário de Brasília).**

**LOCAL:** Departamento de Licitações.

**ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:** Avenida Antonio Joaquim Mano, nº 02– CEP 19.275-000 – Euclides da Cunha Paulista/SP.

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**
Na internet, no site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Publicas.

**ESCLARECIMENTOS:**
Pelo e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
**NOTA:** Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos via e-mail. E o mesmo será devidamente respondido via e-mail.

**PREÂMBULO**

O **MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob nº 67.662.4370001-61, com sede na cidade de Euclides da Cunha Paulista, na Avenida Antônio Joaquim Mano, nº 02, Centro, através do Senhor **DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**[1], nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (Decreto Municipal n.º 1896/2023 e suas posteriores alterações[2],demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme consta do **Anexo I - Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

**2.1.** O Edital do Pregão Presencial e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através de download no site da Prefeitura (www.euclidesdacunha.sp.gov.br) ou através do e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br.

**2.2.** Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos aos termos deste Edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, através do e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br.
**2.2.1.** Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista.
**2.2.2.** No caso de ausência de solicitação, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

**2.3.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, preferencialmente pelo e-mail licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br.

**2.4.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

[1] Tendo em vista a opção pela realização do Pregão, em sua forma Presencial, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, a sessão pública será registrada em ata, a qual será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será anexada aos autos depois do seu encerramento.
[2]https://www.euclidesdacunha.sp.gov.br/public/admin/globalarq/legislacao/arquivo/2929d5918d2f0183891d2bfd525832ae.pdf

**2.5.** Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo Pregoeiro no prazo estabelecido.

**2.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**2.7.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**2.8.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
**2.8.1.** A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail e disponibilizada no site da Prefeitura (www.euclidesdacunha.sp.gov.br) para conhecimento de todos os interessados;
**2.8.2.** Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada nos diários oficiais e no site da Prefeitura (www.euclidesdacunha.sp.gov.br).

## 3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**3.1.** O Pregão, na sua forma Presencial, será realizado em sessão pública, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, com endereço sito à Avenida Antonio Joaquim Mano, nº 02– CEP 19.275-013 – Euclides da Cunha Paulista/SP.

**3.2.** O licitante deverá observar a data e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao Departamento de Licitações para participação da licitação, bem como para a abertura das Propostas.

**3.3.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
**3.3.1.** conduzir a sessão pública;
**3.3.2.** receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
**3.3.3.** verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
**3.3.4.** coordenar a sessão pública e o envio de lances;
**3.3.5.** verificar e julgar as condições de habilitação;
**3.3.6.** sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
**3.3.7.** receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
**3.3.8.** indicar o vencedor do certame;
**3.3.9.** conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
**3.3.10.** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados de forma direta ou através de representante legal junto ao Departamento de Licitações.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.2.1.** A obtenção do benefício a que se refere este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.3.** Não poderão disputar esta licitação:

**4.3.1.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.3.2.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.3.3.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.3.4.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;

**4.3.5.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**4.3.6.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.4** O impedimento de que trata o **subitem 4.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.5.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 4.3.1.** e **4.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.6.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.7.** O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.8.** No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo.

**4.9.** Para fins do disposto neste item, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

**4.10.** O disposto no **subitem 4.9.** aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o quanto segue:

**5.1.1.** Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular (**Anexo II**) do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "**a**";

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**5.1.2.** Quanto às declarações:

**a)** Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, que deverá ser elaborada de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação);

**b**) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, no caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, que deverá ser elaborada de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação);

**c)** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa, que deverá ser elaborada de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

**5.2.** A não apresentação das Declarações previstas nas alíneas "**b**" ou "**c**" do **subitem 5.1.2.**, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na legislação de regência, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

| | |
|---|---|
| Denominação do Licitante:<br>**Envelope nº. 1 - Proposta**<br>Pregão Presencial nº.50/2026<br>Processo Administrativo nº387/2026 | Denominação do Licitante:<br>**Envelope nº. 2 - Habilitação**<br>Pregão Presencial nº. 50/2026<br>Processo Administrativo nº 387/2026 |

**7. DA PROPOSTA**

**7.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**7.2.** O **Envelope nº 1 – Proposta** deverá conter em seu interior a Proposta Comercial devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, conforme modelo constante no **Anexo VI**, através de processo de informática, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e sem cotações alternativas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador do licitante.
**7.2.1.** A Proposta deverá conter os seguintes elementos:
**7.2.1.1.** Razão Social do licitante, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
**7.2.1.2.** Número do Pregão e do Processo;
**7.2.1.3.** Preço unitário e total do item em algarismos e o total também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
**7.2.1.4.** Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do **Anexo I – Termo de Referência**;
**7.2.1.5.** Marca/Modelo (se for o caso);
**7.2.1.6.** Fabricante (se for o caso);
**7.2.1.7.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.3.** Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.
**7.3.1.** Para o item não cotado, deverá constar a expressão "**não cotado**" no campo "**preço total**".

**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo motivo justo, devidamente aceito pelo Pregoeiro.

**7.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo I – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**7.6.** Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **subitem 5.1**.

**8.2.** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação.

**8.3.** O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
**8.3.1.** Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.4.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado.

**8.5.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos de real)

**8.7.** Poderão participar da etapa de lances somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão.
**8.7.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 8.7**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
**8.7.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço/menor percentual de desconto e, os demais, em ordem decrescente de valor/percentual de desconto;
**8.7.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis;
**8.7.4.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.8.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, nos seguintes termos:
**8.8.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
**8.8.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
**c.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
**d)** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste subitem, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

**8.9.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.10.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao percentual de desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
**8.10.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
**8.10.2**. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.11.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 4.2.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
**a)** Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
**b)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);
**c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis); e
**d)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).
**8.12.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

**8.13.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.14.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.15.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**8.16.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e

à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.17.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
**8.17.1.** contiver vícios insanáveis;
**8.17.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo I - Termo de Referência**;
**8.17.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
**8.17.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
**8.17.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.18.** O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

**8.19.** Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:
**8.19.1.** necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;
**8.19.2.** destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

**8.20.** Caso seja exigida a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.** O Pregoeiro divulgará o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.22.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do site da Prefeitura (www.euclidesdacunha.sp.gov.br).

**8.23.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.24.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.25.** Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva Ata, com a ordem de classificação das propostas.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Os licitantes, de forma **OBRIGATÓRIA**, deverão apresentar todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será **INABILITADO**.

**9.2.** O **Envelope nº 2 – Habilitação**, deverá conter em seu interior a seguinte documentação:

**9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
**b)** **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
**c)** **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
**d)** **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
**e)** **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
**b)** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
**c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
**d)** Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante.
**e)** Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
**f)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
**g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

**9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Alvará da vigilância sanitária vigente, na data de abertura desta licitação;
**b)** Alvará de funcionamento e localização Municipal, emitido pelo município do domicílio ou da sede da licitante, vigente na data de abertura da licitação.

**9.2.5. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES**, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VII**:

**a)** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**b)** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
**c)** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
**d)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
**e)** Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**9.3.** Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

**9.4.** Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

**9.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples, e serão recebidos pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Caso for necessário, o Pregoeiro poderá solicitar o documento original, para que verifique-se a autenticidade do mesmo.

**9.6.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **subitem 9.2.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
**9.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual
período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
**9.6.2.** Durante o decurso do prazo referido no **subitem 9.6.1**, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo;
**9.6.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 9.6.1.** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**9.7.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**9.8.** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
**9.8.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado deverão ser inseridos no **Envelope nº 2 - Habilitação**.

**9.9.** Após a abertura do **Envelope nº 2 - Habilitação**, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
**9.9.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
**9.9.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.10.** Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.11.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**9.12.** Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.13.** Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

## 10. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
**10.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
**10.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
**10.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.4.** Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados pelo e-mail institucional indicado neste Edital, mediante identificação do recorrente e assinatura de seu representante legal ou procurador, observadas as regras de representação.
**10.4.1.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10.** A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no site da Prefeitura (www.euclidesdacunha.sp.gov.br) e encaminhada via e-mails aos interessados.

**10.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**11.1**. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

**11.2.** Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**11.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1**. Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contatados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso a empresa não assine dentro do prazo estabelecido, decai o direito da contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei.

**12.2.** O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pelo licitante, e desde que haja motivo justo e devidamente aceito pela Administração.

**12.3.** A convocação para assinar a Ata de Registro de Preços obedecerá a ordem de classificação na presente licitação.

**12.4.** Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

**12.5.** Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
**12.5.1.** o registro a que se refere o **subitem 12.5.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata;
**12.5.2.** se houver mais de um licitante na situação de que trata o **subitem 12.5.**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
**12.5.3.** a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o **subitem 12.5**, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**12.6.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência da Ata.

**12.7.** Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
**12.7.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.

**12.8.** Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no Edital, serão convocados os licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no Edital da licitação.

**12.9.** A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo Órgão Gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

**12.10.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a Ata de Registro de Preços nos termos do **subitem 12.8.**, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**12.11.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.12.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

**12.13.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo Órgão Gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas e/ou no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**12.14.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

**12.15.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
**12.15.1.** Havendo necessidade de prorrogação do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, através do qual serão renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
**12.15.2.** A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.
**12.15.3.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
**12.15.4.** O contrato, no caso do presente Pregão, poderá, a critério da Administração, ser substituído por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra,

ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**12.16.** No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
**12.16.1.** O ato de prorrogação da vigência da Ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**12.17.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

## 13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA

**13.1.** A finalidade principal do Sistema de Registro de Preços é o fornecimento de acordo com a demanda da Administração, devido à dificuldade de mensurar a quantidade exata a ser adquirida e assim atender melhor às necessidades da Administração.

**13.2.** O Departamento de Licitações é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**13.3.** Não será possível o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

**13.4.** Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades não participantes.

**13.5.** Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigos 109 a 112, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista (Decreto Municipal nº 1.896/2024).

**13.6.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
**13.6.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
**13.6.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
**13.6.3.** A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**13.7.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
**13.7.1.** a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

**13.7.2.** a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;
**13.7.3.** seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

**13.8.** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

**13.9.** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.

**13.10.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 13.9.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

**13.11.** Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**13.12.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**13.13.** Liberado o fornecedor na forma do **subitem 13.12.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

**13.14.** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**13.15.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**13.16.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**13.17.** O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:
**13.17.1.** for liberado;
**13.17.2.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
**13.17.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**13.17.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
**13.17.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.

**13.18.** A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:
**13.18.1.** pelo decurso do prazo de vigência;
**13.18.2.** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
**13.18.3.** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
**13.18.4.** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**13.19.** No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
**13.19.1.** O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
**14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
**14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.3.** A convocação se dará por meio de divulgação no site da Prefeitura (www.euclidesdacunha.sp.gov.br).

## 15. DAS GARANTIAS

**15.1.** Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto resultante desta licitação.

## 16. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

**16.1.** A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

## 17. DA FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**17.1.** A forma de fornecimento, os critérios de recebimento e de aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**18.1.** As obrigações e responsabilidades das partes constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

## 19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**19.1.** As condições de pagamento constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

## 20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** As infrações e sanções administrativas constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

## 21. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**21.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) próprias já consignadas no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

**21.2.** Nenhum contrato ou empenho será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1.** A ata da sessão pública será disponibilizada aos licitantes presentes e divulgada no site da Prefeitura (www.euclidesdacunha.sp.gov.br).

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17:00 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08:00 horas do dia útil subsequente.

**22.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.11.** O Município de Euclides da Cunha Paulista/SP reserva-se no direito de revogar, anular a presente licitação, em caso de interesse público.
**22.11.1.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, cujo o prazo será de no máximo 03 (três) dias úteis.

**22.12.** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

**22.13.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Site Oficial do Município, acessado através do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br.

**22.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
**22.14.1.** Anexo I – Termo de Referência;
**22.14.1.1.** Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
**22.14.2.** Anexo II – Modelo de Procuração;
**22.14.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
**22.14.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração - Lei Complementar nº 123/2006;
**22.14.5.** Anexo V – Modelo de Declaração - Artigo 16 da Lei nº 14.133/2021;
**22.14.6.** Anexo VI – Modelo de Proposta;
**22.14.7.** Anexo VII – Modelo de Declaração para Outras Comprovações;
**22.14.8.** Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**22.15.** Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista – Setor de Licitações, com sede na Avenida Antônio Joaquim Mano, nº 02, Centro, pelo telefone (18) 998212-3451, no horário de expediente (das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), ou ainda, pelo e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 04 de novembro de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR / TERMO DE REFERENCIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 19 de Outubro de 2026.

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de Produtos De Hortifruti.

**2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:**

**2.1.** Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no histórico das aquisições realizadas nos últimos 12 (doze) meses, bem como nas informações prestadas abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. |
|---|---|---|---|
| 1 | Abacaxi Perola: infrutescência fresca, de primeira qualidade, variedade perola. Frutos bem desenvolvidos, de formato cônico-alongado, tamanho e conformação uniforme, com olhos bem formados e casca de coloração variando de verde-amarelada a amarelada uniforme (característica do estagio adequado de maturação). Polpa firme, suculenta, de coloração branca ou levemente amarelada, com sabor e aroma característico da variedade. Deve ser entregue obrigatoriamente com coroa folhosa sadia e intacta. Sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade (como parasitas, insetos e larvas). Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte e armazenamento. | KG | 1.500 |
| 2 | Abobrinha tipo Italiana (menina): hortaliça fruto, fresca, de primeira qualidade, tipo italiana (menina). Frutos jovens, bem desenvolvidos, firmes, com casca tenra de coloração verde-clara com estrias ou manchas verde-escuras característica. Devem apresentar tamanho e conformação uniformes, formato cilíndrico reto ou levemente curvado. Polpa macia, com sementes ainda jovens e imperceptíveis ao consumo. Isentos de sujidades, parasitas, lavras, defeitos mecânicos graves, perfurações, rachaduras, podridões. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas ou de madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção contra impactos durante o transporte. | KG | 2.500 |
| 3 | Alho in natura: inteiro com casca de primeira qualidade, com tamanho, formato e coloração características da espécie. Deve apresentar grau adequado de maturação, que permita suportar manuseio, o transporte e a conservação para consumo. O produto deve estar limpo, com bulbos firmes e intactos, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras ou danos físicos e mecânicos que comprometam sua qualidade ou aparência. Acondicionado em embalagem adequada e resistente que garanta a integridade do produto durante a entrega | KG | 1.200 |
| 4 | Banana tipo Nanica, fruta fresca, de primeira qualidade, tipo nanica, tamanho médio a grande, apresentando comprimento mínimo de 12cm por fruto. Devendo ser entregue obrigatoriamente disposta em pencas sadias e limpas, de | KG | 11.000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | conformação e tamanho uniformes. Grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentam de sujidades, parasitos e larvas Acondicionados em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte. | | |
| 5 | Batata Inglesa, in natura, tubérculo fresco, de primeira qualidade, tipo inglesa (comum de mesa), tipo especial (tamanho médio a grande, com diâmetro transversal variado entre 45mm e 65mm). Devendo apresentar-se bem desenvolvida, com textura firme ao toque, formato regular característico da variedade. Pele integra lisa e limpa. Isentam de matéria terrosa excessiva, parasitos, detritos vegetais ou animais, sem sinais de brotação avançada, podridão, mofo, bolor ou partes escuras. Acondicionada em sacos de malha de polietileno (tipo rafia/telas permeáveis) resistentes e limpos, contendo ate 25 kg. | KG | 11.000 |
| 6 | Batata Doce, in natura, raiz tuberosa fresca, de primeira qualidade, variedade (rosada/roxa ou branca/amarelada). Devendo apresentar-se bem desenvolvida, com textura firme ao toque, formato regular ( alongado ou globular) característico da variedade. Pele integra, lisa e limpa. Polpa compacta, sem fibras excessivas ou partes lenhosas. Isenta de sujidades excessivas (terra ou lama aderida), parasitas, lavras, perfurações, cortes, rachaduras, machucadoras profundas, raízes murchas. Acondicionados em caixas plásticas higienizadas ou de madeira limpas e arejadas, ou em sacos de malha permeável resistentes, contendo 20 kg. | KG | 3.200 |
| 7 | Beterraba, in natura, raiz tuberosa fresca, de primeira qualidade, tipo comum de mesa. Devendo apresentar-se bem desenvolvida, com textura firme ao toque, formato regular e globular característico da variedade. Polpa compacta, suculenta, de coloração roxo-escura intensa e uniforme, livre de fibras lenhosas ou estrias brancas excessivas. Casca integra lisa e limpa, devendo ser entregue sem as folhas e com o pecíolo (talo) aparado rente a base da coroa. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Raízes murchas. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção contra impactos durante o transporte. | KG | 3.500 |
| 8 | Brócolis tipo Ninja, in natura hortaliça inflorescência, fresca, de primeira qualidade, variedade brócolis ninja (japonês). Cabeça única, compacta, firme, bem desenvolvida, com botões florais completamente fechados e de coloração verde-escura uniforme. O talo deve ser entregue curto, limpo e aparado rente a base da inflorescência. Isento de flores abertas ou amareladas, folhas excessivas, sujidades, terra, insetos, lagartas, lavras, perfurações de origem biológica, sinais de apodrecimento, mofo, manchas escuras ou danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso unitário médio, cabeças inteiras com peso estimado entre 300g e 500g por unidade. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas ou caixas de papelão/madeira limpas e arejadas, dispostos de forma a evitar o esmagamento das cabeças florais durante o transporte. | KG | 2.200 |
| 9 | Cebola Nacional, bulbo fresco, de primeira qualidade, tipo comum de mesa (variedade amarela/pera). Bulbos compactos, firmes, bem desenvolvidos, de formato globular regular e tamanho uniforme, variando entre 50mm e 70mm. Devendo apresentar-se recobertos por túnicas (casca externa) secas, integras e coradas, indicando grau de cura adequado na origem. O produto deve ser entregue com as raízes e talos devidamente aparados. Isentam de matéria terrosa excessiva, parasitos, detritos vegetais ou animais, sem sinais de brotação avançada, podridão, mofo, bolor ou partes escuras. Acondicionada em sacos de malha de polietileno (tipo rafia/telas permeáveis) resistentes e limpos, contendo ate 20 kg. | KG | 4.000 |
| 10 | Cenoura, raiz tuberosa fresca, de primeira qualidade, tipo comum de mesa. Devendo apresentar-se bem desenvolvida, com textura firme e crocante ao toque, | KG | 4.000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | formato cilíndrico regular e liso, sem ramificações (bifurcações) ou deformações graves. Polpa compacta, de coloração alaranjada intensa e uniforme. Casca integra e limpa, devendo ser entregue sem folhas e com pedúnculo (talo) e ponta aparados. Classificação de tamanho tipo media/especial (comprimento variando entre 16 cm e 22 cm). Isentam de sujidades, parasitos, larvas e danos físicos/mecânicos oriundos do manuseio e transporte Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação. | | |
| 11 | Couve Flor, in natura , hortaliça inflorescência, fresca de primeira qualidade, variedade comum de cabeça. Cabeça única, compacta, firme, pesada e bem desenvolvida, com os botões florais completamente fechados e unidos, apresentado coloração branca uniforme. Deve ser entregue com o talo curto e limpo, circundado por folhas verdes externas sadias e aparadas que sirvam de proteção natural a inflorescência, isenta de manchas escuras, pardas ou pretas (sinais de oxidação ou fungos), partes amolecidas, sujidades, terras, insetos, lagartas, lavras, perfurações de origem biológica ou danos oriundos do manuseio e transporte. Cabeças inteiras com peso estimado entre 600g a 1,2kg por unidade. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas ou caixas de papelão/madeira limpas e arejadas, dispostos de forma a evitar o esmagamento das cabeças durante o transporte. | KG | 2.500 |
| 12 | Chuchu, in natura de primeira qualidade, variedade comum da mesa. Frutos bem desenvolvidos, firmes ao toque, com formato piriforme (ovalado) característico e coloração externa verde (variando de verde-claro a verde-escuro uniforme conforme a variedade). Casca tenra, integra, sem espinhos acentuados. Isentam de sujidades, parasitos, larvas e danos físicos/mecânicos oriundos do manuseio e transporte Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação. | KG | 2.000 |
| 13 | Goiaba Vermelha, in natura, de primeira qualidade, variedade de polpa vermelha. Frutos bem desenvolvidos, firmes ao toque, de tamanho e conformação uniformes, com formato ovalado ou piriforme característico. Casca integra, com coloração variando de verde claro a amarelada, conforme o estagio ideal de maturação. com polpa firme, doce, suculenta e intacta. Isenta de sujidades, parasitos, larvas e danos físicos/mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis ou de madeira, limpas e em bom estado de conservação, em caixas resistentes. | KG | 1.800 |
| 14 | Gengibre, in natura, raiz de gengibre fresca, de primeira qualidade, integra, turgida, com casca limpa e seca. Isenta de matéria terrosa excessiva, parasitos, detritos vegetais ou animais, sem sinais de brotação avançada, podridão, mofo, bolor ou partes escuras/amassadas. Acondicionadas em caixas plásticas, próprios para armazenagem de alimentos. | KG | 200 |
| 15 | Laranja Pera, in natura, fruta fresca de primeira qualidade, variedade Pera (grupo das laranjas doces). Frutos bem desenvolvidos, com formato levemente alongado característico, tamanho e conformação uniforme. Com casca lisa e fina, e apresentar polpa tenra, intacta e suculenta. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em sacos de malha de polietileno (tipo rafia/telas permeáveis) resistentes e limpos, contendo ate 20 kg. | KG | 4.000 |
| 16 | Limão, de primeira qualidade, in natura, tipo Taiti, tamanho e coloração verde escura uniformes. Bem desenvolvidos, maduros, firmes, com casca lisa e fina, e apresentar polpa tenra, intacta e suculenta. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas | KG | 3.000 |
| 17 | Maçã tipo Fuji, in natura de primeira qualidade ( categoria 1), deve apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa | KG | 12.000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | firme, crocante, suculenta e intacta. Isenta de sujidades, parasitos, larvas e danos físicos/mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Grau de maturação adequado para suportar a manipulação e a conservação. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação, ou caixas resistentes, devidamente pesadas e etiquetadas com identificação do produto. | | |
| 18 | Mamão tipo Formosa, fruta fresca, de primeira qualidade (Classe I) in natura, devendo ser colhida em estagio de maturação fisiológica adequado, apresentando coloração verde clara com inicio de estrias amarelas, de forma a garantir a evolução da maturação ate o consumo. Polpa firme, espessa, consistente e livre de amaciamento excessivo. Fruto limpo, compacto de tamanho e conformação uniformes, sem deformação grave. Isentos de sujidades, parasitas, lavras, defeitos mecânicos graves, perfurações, rachaduras, podridões. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão ondulada ou de madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte e armazenamento. | KG | 1.000 |
| 19 | Maracujá Azedo (Amarelo), in natura fruta fresca de primeira qualidade, tipo azedo ( variedade amarela), tamanho médio a grande. Frutos bem desenvolvidos, com polpa abundante, sementes escuras e sadias, sabor e aroma característicos. Casca firme (podendo apresentar rugosidade natural decorrente da maturação, desde que não comprometa a polpa). Isento de umidade externa anormal, sujidades, parasitas, lavras, perfurações, rachaduras, cortes, sinais de apodrecimento ou qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afete a integridade interna. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte e armazenamento. Devidamente pesadas e etiquetadas. | KG | 3.000 |
| 20 | Mandioquinha-Salsa, in natura, raiz tuberosa fresca, de primeira qualidade, variedade mandioquinha-salsa/batata-baroa amarela comum. Bem desenvolvida com textura firme, coloração amarela intensa e uniforme. Casca tenra, lisa, limpa e brilhante. Devendo ser entregue sem as folhas e com pedúnculo (talo) aparado rente a base da coroa. Isenta de sujidades excessivas, terra, parasitas, lavras, perfurações, rachaduras, cortes, sinais de apodrecimento ou qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afete a integridade interna. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção contra impactos durante o transporte e armazenamento. Devidamente pesadas e etiquetadas. | KG | 2.500 |
| 21 | Melancia, in natura, fruta fresca de primeira qualidade, variedade redonda ou oblonga, com casca firme, lisa e de coloração verde-escura ou rajada característica. Deve apresentar-se madura, com polpa firme, de coloração vermelha uniforme, suculenta, sabor doce e aroma característico da espécie. Frutos compactos, bem desenvolvidos, de tamanho e conformação uniformes. Isentos de deformações graves, rachaduras, perfurações, cortes, sinais de apodrecimento, pragas, lavras, sujidades do solo ou umidade externa anormal. Frutos inteiros com peso estimado entre 8 kg a 12 kg. Transportada em caixas plásticas higienizadas, paletes ou recipientes adequados que impeçam o esmagamento, empilhamento excessivo e danos mecânicos durante o transporte. | KG | 5.000 |
| 22 | Melão Amarelo, in natura, fruta fresca de primeira qualidade, tipo amarelo (Valenciano), tamanho médio a grande. Casca firme, de coloração amarela uniforme, textura levemente rugosa ou lisa, conforme a variedade. Isentos de deformações graves, rachaduras, perfurações, cortes, sinais de apodrecimento, pragas, lavras, sujidades do solo. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte e armazenamento. Devidamente pesadas e etiquetadas. | KG | 1.000 |
| 23 | Milho Verde, in natura, com palha. Inflorescência (espiga) fresca, de primeira qualidade, colheita recente, variedade comum. Espigas bem granadas (cheias), | KG | 2.200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | com grãos alinhados, tenros, brilhantes e de coloração amarelo-intensa, em estagio de maturação adequado, recobertas por palhas verdes, sadias e intactas, com as pontas firmemente fechadas, servindo de proteção natural. Isentas de espigas chochas, murchas, malformadas ou com sinais de fermentação. Rigorosamente livre de terra, sujidades, fungos, mofo, parasitas e lavras (como lagarta da espiga ou broca). Acondicionada em sacos de malha de polietileno (tipo rafia/telas permeáveis) resistentes e limpos, ou caixas plásticas retornáveis higienizadas que garantam ventilação total e evitem o abafamento durante o transporte. | | |
| 24 | Ovos Classe A, branco, ovo de galinha comercial, fresco Classe A, de coloração branca, uniforme. Tipo grande (com peso unitário variando entre 55g a 59g). Casca integra, limpa, bem formada, lisa, sem deformações, furos, tricas ou rachaduras. Características internas de primeira qualidade: câmara de ar fixa com altura máxima de 6mm, gema translucida, consistente, centralizada e sem manchas de sangue ou embrião, clara límpida, consistente viscosa e ausente de odores estranhos ou alterações de cor. Isento de sujidades externas (como fezes, sangue ou penas) e parasitas. O produto e o estabelecimento produtor devem apresentar obrigatoriamente o registro e o selo de inspeção sanitária oficial valida (SIF, SIE/SISP ou SIM). Validade mínima no ato da entrega de 20 dias a partir de entrega órgão. Acondicionados em bandejas/estojos de polpa de celulose moldada ou plástico apropriadas para 30 unidades, limpas e sem uso anterior, protegidas com tampas plásticas, e em embalagem secundaria caixa de papelão resistente eu garantam o transporte seguro sem quebras. | CARTELA | 2.500 |
| 25 | Tangerina Ponkan, fruta fresca de primeira qualidade, in natura (grupo das tangerinas, variedade ponkan), conforme normas vigentes do MAPA. Frutos bem desenvolvidos, de tamanho e conformação uniformes, com casca rugosa, solta do endocarpo (fácil de descascar) e coloração variando de verde, amarelada a alaranjada intensa, de acordo com estagio de maturação. Polpa suculenta, dividida em gomos fáceis de separar, com sabor doce e aroma característicos. Isentos de sujidades, parasitas, larvas, perfurações, rachaduras, cortes, sinais de desidratação (fruta murcha), marchas profundas ou mofo. Frutos com peso estimado entre 130g e 200g por unidade (calibre de médio a grande). Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte e armazenamento. | KG | 8.000 |
| 26 | Repolho Branco Liso, hortaliça folhosa de primeira qualidade, variedade repolho branco (liso). Cabeças compactas, firmes, pesadas, bem desenvolvidas, de tamanho e conformação uniformes, com folhas firmemente enoveladas. Folhas externas de coloração verde-clara e folhas internas compactas de coloração esbranquiçada, tenras e sadias. O produto deve ser entregue limpo, com o talo rente a base da cabeça devidamente aparado. Isento de sujidades, terra, insetos, parasitas, larvas, perfurações de origem biológica, sinais de apodrecimento, manchas pretas/escuras, quebras ou danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção contra impactos durante o transporte e armazenamento. | KG | 6.000 |
| 27 | Tomate Rasteiro, fruto fresco de primeira qualidade, in natura, tipo rasteiro (variedade longa vida, italiano ou industrial) tamanho médio a grande. Frutos bem desenvolvidos, de formação uniforme, formato predominante oblongo, com polpa espessa, firme e coloração vermelha uniforme. Devem apresentar-se estagio adequado de maturação fisiológico (maduros e firmes, sem amolecimento). Isentos de sujidades de terra, lama, insetos, parasitas, lavras, perfurações de origem biológica (brocas), rachaduras, cortes, sinais de apodrecimento, mofo ou quebras mecânicas que comprometam a integridade e a conservação do fruto. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte e | KG | 3.600 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | armazenamento. | | |

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**3.1.** O valor estimado da contratação foi definido a partir de pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo de atividade.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | V. UNT. R$ | V. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abacaxi Perola: infrutescência fresca, de primeira qualidade, variedade perola. Frutos bem desenvolvidos, de formato cônico-alongado, tamanho e conformação uniforme, com olhos bem formados e casca de coloração variando de verde-amarelada a amarelada uniforme (característica do estagio adequado de maturação). Polpa firme, suculenta, de coloração branca ou levemente amarelada, com sabor e aroma característico da variedade. Deve ser entregue obrigatoriamente com coroa folhosa sadia e intacta. Sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade (como parasitas, insetos e larvas). Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte e armazenamento. | KG | 1.500 | 4,72 | 7.080,00 |
| 2 | Abobrinha tipo Italiana (menina): hortaliça fruto, fresca, de primeira qualidade, tipo italiana (menina). Frutos jovens, bem desenvolvidos, firmes, com casca tenra de coloração verde-clara com estrias ou manchas verde-escuras característica. Devem apresentar tamanho e conformação uniformes, formato cilíndrico reto ou levemente curvado. Polpa macia, com sementes ainda jovens e imperceptíveis ao consumo. Isentos de sujidades, parasitas, lavras, defeitos mecânicos graves, perfurações, rachaduras, podridões. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas ou de madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção contra impactos durante o transporte. | KG | 2.500 | 4,81 | 12.025,00 |
| 3 | Alho in natura: inteiro com casca de primeira qualidade, com tamanho, formato e coloração características da espécie. Deve apresentar grau adequado de maturação, que permita suportar manuseio, o transporte e a conservação para consumo. O produto deve estar limpo, com bulbos firmes e intactos, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras ou danos físicos e mecânicos que comprometam sua qualidade ou aparência. Acondicionado em embalagem adequada e resistente que garanta a integridade do produto durante a entrega | KG | 1.200 | 20,34 | 24.408,00 |
| 4 | Banana tipo Nanica, fruta fresca, de primeira qualidade, tipo nanica, tamanho médio a grande, apresentando comprimento mínimo de 12cm por fruto. Devendo ser entregue obrigatoriamente disposta em pencas sadias e limpas, de conformação e tamanho uniformes. Grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentam de sujidades, parasitos e larvas Acondicionados em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a | KG | 11.000 | 4,30 | 47.300,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | proteção dos frutos contra impactos durante o transporte. | | | | |
| 5 | Batata Inglesa, in natura, tubérculo fresco, de primeira qualidade, tipo inglesa (comum de mesa), tipo especial (tamanho médio a grande, com diâmetro transversal variado entre 45mm e 65mm). Devendo apresentar-se bem desenvolvida, com textura firme ao toque, formato regular característico da variedade. Pele integra lisa e limpa. Isentam de matéria terrosa excessiva, parasitos, detritos vegetais ou animais, sem sinais de brotação avançada, podridão, mofo, bolor ou partes escuras. Acondicionada em sacos de malha de polietileno (tipo rafia/telas permeáveis) resistentes e limpos, contendo ate 25 kg. | KG | 11.000 | 3,38 | 37.180,00 |
| 6 | Batata Doce, in natura, raiz tuberosa fresca, de primeira qualidade, variedade (rosada/roxa ou branca/amarelada). Devendo apresentar-se bem desenvolvida, com textura firme ao toque, formato regular ( alongado ou globular) característico da variedade. Pele integra, lisa e limpa. Polpa compacta, sem fibras excessivas ou partes lenhosas. Isenta de sujidades excessivas (terra ou lama aderida), parasitas, lavras, perfurações, cortes, rachaduras, machucadoras profundas, raízes murchas. Acondicionados em caixas plásticas higienizadas ou de madeira limpas e arejadas, ou em sacos de malha permeável resistentes, contendo 20 kg. | KG | 3.200 | 3,99 | 12.768,00 |
| 7 | Beterraba, in natura, raiz tuberosa fresca, de primeira qualidade, tipo comum de mesa. Devendo apresentar-se bem desenvolvida, com textura firme ao toque, formato regular e globular característico da variedade. Polpa compacta, suculenta, de coloração roxo-escura intensa e uniforme, livre de fibras lenhosas ou estrias brancas excessivas. Casca integra lisa e limpa, devendo ser entregue sem as folhas e com o pecíolo (talo) aparado rente a base da coroa. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Raízes murchas. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção contra impactos durante o transporte. | KG | 3500 | 4,06 | 14.210,00 |
| 8 | Brócolis tipo Ninja, in natura hortaliça inflorescência, fresca, de primeira qualidade, variedade brócolis ninja (japonês). Cabeça única, compacta, firme, bem desenvolvida, com botões florais completamente fechados e de coloração verde-escura uniforme. O talo deve ser entregue curto, limpo e aparado rente a base da inflorescência. Isento de flores abertas ou amareladas, folhas excessivas, sujidades, terra, insetos, lagartas, lavras, perfurações de origem biológica, sinais de apodrecimento, mofo, manchas escuras ou danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso unitário médio, cabeças inteiras com peso estimado entre 300g e 500g por unidade. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas ou caixas de papelão/madeira limpas e arejadas, dispostos de forma a evitar o esmagamento das cabeças florais durante o transporte. | KG | 2.200 | 6,93 | 15.246,00 |
| 9 | Cebola Nacional, bulbo fresco, de primeira qualidade, tipo comum de mesa (variedade amarela/pera). Bulbos compactos, firmes, bem desenvolvidos, de formato globular regular e tamanho uniforme, variando entre 50mm e 70mm. Devendo apresentar-se recobertos por túnicas (casca externa) secas, integras e coradas, indicando grau de cura adequado na origem. O produto deve ser entregue com as raízes e talos | KG | 4.000 | 4,57 | 18.280,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | devidamente aparados. Isentam de matéria terrosa excessiva, parasitos, detritos vegetais ou animais, sem sinais de brotação avançada, podridão, mofo, bolor ou partes escuras. Acondicionada em sacos de malha de polietileno (tipo rafia/telas permeáveis) resistentes e limpos, contendo ate 20 kg. | | | | |
| 10 | Cenoura, raiz tuberosa fresca, de primeira qualidade, tipo comum de mesa. Devendo apresentar-se bem desenvolvida, com textura firme e crocante ao toque, formato cilíndrico regular e liso, sem ramificações (bifurcações) ou deformações graves. Polpa compacta, de coloração alaranjada intensa e uniforme. Casca integra e limpa, devendo ser entregue sem folhas e com pedúnculo (talo) e ponta aparados. Classificação de tamanho tipo media/especial (comprimento variando entre 16 cm e 22 cm). Isentam de sujidades, parasitos, larvas e danos físicos/mecânicos oriundos do manuseio e transporte Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação. | KG | 4.000 | 4,60 | 18.400,00 |
| 11 | Couve Flor, in natura , hortaliça inflorescência, fresca de primeira qualidade, variedade comum de cabeça. Cabeça única, compacta, firme, pesada e bem desenvolvida, com os botões florais completamente fechados e unidos, apresentado coloração branca uniforme. Deve ser entregue com o talo curto e limpo, circundado por folhas verdes externas sadias e aparadas que sirvam de proteção natural a inflorescência, isenta de manchas escuras, pardas ou pretas (sinais de oxidação ou fungos), partes amolecidas, sujidades, terras, insetos, lagartas, lavras, perfurações de origem biológica ou danos oriundos do manuseio e transporte. Cabeças inteiras com peso estimado entre 600g a 1,2kg por unidade. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas ou caixas de papelão/madeira limpas e arejadas, dispostos de forma a evitar o esmagamento das cabeças durante o transporte. | KG | 2.500 | 7,26 | 18.150,00 |
| 12 | Chuchu, in natura de primeira qualidade, variedade comum da mesa. Frutos bem desenvolvidos, firmes ao toque, com formato piriforme (ovalado) característico e coloração externa verde (variando de verde-claro a verde-escuro uniforme conforme a variedade). Casca tenra, integra, sem espinhos acentuados. Isentam de sujidades, parasitos, larvas e danos físicos/mecânicos oriundos do manuseio e transporte Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação. | KG | 2.000 | 4,02 | 8.040,00 |
| 13 | Goiaba Vermelha, in natura, de primeira qualidade, variedade de polpa vermelha. Frutos bem desenvolvidos, firmes ao toque, de tamanho e conformação uniformes, com formato ovalado ou piriforme característico. Casca integra, com coloração variando de verde claro a amarelada, conforme o estagio ideal de maturação. com polpa firme, doce, suculenta e intacta. Isenta de sujidades, parasitos, larvas e danos físicos/mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis ou de madeira, limpas e em bom estado de conservação, em caixas resistentes. | KG | 1.800 | 5,43 | 9.774,00 |
| 14 | Gengibre, in natura, raiz de gengibre fresca, de primeira qualidade, integra, turgida, com casca limpa e seca. Isenta de matéria terrosa excessiva, parasitos, detritos vegetais ou animais, sem sinais de brotação avançada, podridão, mofo, | KG | 200 | 17,10 | 3.420,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | bolor ou partes escuras/amassadas. Acondicionadas em caixas plásticas, próprios para armazenagem de alimentos. | | | | |
| 15 | Laranja Pera, in natura, fruta fresca de primeira qualidade, variedade Pera (grupo das laranjas doces). Frutos bem desenvolvidos, com formato levemente alongado característico, tamanho e conformação uniforme. Com casca lisa e fina, e apresentar polpa tenra, intacta e suculenta. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em sacos de malha de polietileno (tipo rafia/telas permeáveis) resistentes e limpos, contendo ate 20 kg. | KG | 4.000 | 3,90 | 15.600,00 |
| 16 | Limão, de primeira qualidade, in natura, tipo Taiti, tamanho e coloração verde escura uniformes. Bem desenvolvidos, maduros, firmes, com casca lisa e fina, e apresentar polpa tenra, intacta e suculenta. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas | KG | 3.000 | 3,02 | 9.060,00 |
| 17 | Maçã tipo Fuji, in natura de primeira qualidade ( categoria 1), deve apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme, crocante, suculenta e intacta. Isenta de sujidades, parasitos, larvas e danos físicos/mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Grau de maturação adequado para suportar a manipulação e a conservação. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação, ou caixas resistentes, devidamente pesadas e etiquetadas com identificação do produto. | KG | 1.2000 | 6,24 | 74.880,00 |
| 18 | Mamão tipo Formosa, fruta fresca, de primeira qualidade (Classe I) in natura, devendo ser colhida em estagio de maturação fisiológica adequado, apresentando coloração verde clara com inicio de estrias amarelas, de forma a garantir a evolução da maturação ate o consumo. Polpa firme, espessa, consistente e livre de amaciamento excessivo. Fruto limpo, compacto de tamanho e conformação uniformes, sem deformação grave. Isentos de sujidades, parasitas, lavras, defeitos mecânicos graves, perfurações, rachaduras, podridões. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão ondulada ou de madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte e armazenamento. | KG | 1.000 | 3,88 | 3.880,00 |
| 19 | Maracujá Azedo (Amarelo), in natura fruta fresca de primeira qualidade, tipo azedo ( variedade amarela), tamanho médio a grande. Frutos bem desenvolvidos, com polpa abundante, sementes escuras e sadias, sabor e aroma característicos. Casca firme (podendo apresentar rugosidade natural decorrente da maturação, desde que não comprometa a polpa). Isento de umidade externa anormal, sujidades, parasitas, lavras, perfurações, rachaduras, cortes, sinais de apodrecimento ou qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afete a integridade interna. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o | KG | 3.000 | 9,54 | 28.620,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | transporte e armazenamento. Devidamente pesadas e etiquetadas. | | | | |
| 20 | Mandioquinha-Salsa, in natura, raiz tuberosa fresca, de primeira qualidade, variedade mandioquinha-salsa/batata-baroa amarela comum. Bem desenvolvida com textura firme, coloração amarela intensa e uniforme. Casca tenra, lisa, limpa e brilhante. Devendo ser entregue sem as folhas e com pedúnculo (talo) aparado rente a base da coroa. Isenta de sujidades excessivas, terra, parasitas, lavras, perfurações, rachaduras, cortes, sinais de apodrecimento ou qualquer lesão de origem fisica, mecânica ou biológica que afete a integridade interna. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção contra impactos durante o transporte e armazenamento. Devidamente pesadas e etiquetadas. | KG | 2500 | 8,98 | 22.450,00 |
| 21 | Melancia, in natura, fruta fresca de primeira qualidade, variedade redonda ou oblonga, com casca firme, lisa e de coloração verde-escura ou rajada característica. Deve apresentar-se madura, com polpa firme, de coloração vermelha uniforme, suculenta, sabor doce e aroma característico da espécie. Frutos compactos, bem desenvolvidos, de tamanho e conformação uniformes. Isentos de deformações graves, rachaduras, perfurações, cortes, sinais de apodrecimento, pragas, lavras, sujidades do solo ou umidade externa anormal. Frutos inteiros com peso estimado entre 8 kg a 12 kg. Transportada em caixas plásticas higienizadas, paletes ou recipientes adequados que impeçam o esmagamento, empilhamento excessivo e danos mecânicos durante o transporte. | KG | 5000 | 1,99 | 9.950,00 |
| 22 | Melão Amarelo, in natura, fruta fresca de primeira qualidade, tipo amarelo (Valenciano), tamanho médio a grande. Casca firme, de coloração amarela uniforme, textura levemente rugosa ou lisa, conforme a variedade. Isentos de deformações graves, rachaduras, perfurações, cortes, sinais de apodrecimento, pragas, lavras, sujidades do solo. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte e armazenamento. Devidamente pesadas e etiquetadas. | KG | 1.000 | 4,88 | 4.880,00 |
| 23 | Milho Verde, in natura, com palha. Inflorescência (espiga) fresca, de primeira qualidade, colheita recente, variedade comum. Espigas bem granadas (cheias), com grãos alinhados, tenros, brilhantes e de coloração amarelo-intensa, em estagio de maturação adequado, recobertas por palhas verdes, sadias e intactas, com as pontas firmemente fechadas, servindo de proteção natural. Isentas de espigas chochas, murchas, malformadas ou com sinais de fermentação. Rigorosamente livre de terra, sujidades, fungos, mofo, parasitas e lavras (como lagarta da espiga ou broca). Acondicionada em sacos de malha de polietileno (tipo rafia/telas permeáveis) resistentes e limpos, ou caixas plásticas retornáveis higienizadas que garantam ventilação total e evitem o abafamento durante o transporte. | KG | 2.200 | 4,98 | 10.956,00 |
| 24 | Ovos Classe A, branco, ovo de galinha comercial, fresco Classe A, de coloração branca, uniforme. Tipo grande (com peso unitário variando entre 55g a 59g). Casca integra, limpa, bem | CARTELA | 2.500 | 17,03 | 42.575,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | formada, lisa, sem deformações, furos, tricas ou rachaduras. Características internas de primeira qualidade: câmara de ar fixa com altura máxima de 6mm, gema translucida, consistente, centralizada e sem manchas de sangue ou embrião, clara límpida, consistente viscosa e ausente de odores estranhos ou alterações de cor. Isento de sujidades externas (como fezes, sangue ou penas) e parasitas. O produto e o estabelecimento produtor devem apresentar obrigatoriamente o registro e o selo de inspeção sanitária oficial valida (SIF, SIE/SISP ou SIM). Validade mínima no ato da entrega de 20 dias a partir de entrega órgão. Acondicionados em bandejas/estojos de polpa de celulose moldada ou plástico apropriadas para 30 unidades, limpas e sem uso anterior, protegidas com tampas plásticas, e em embalagem secundaria caixa de papelão resistente eu garantam o transporte seguro sem quebras. | | | | |
| 25 | Tangerina Ponkan, fruta fresca de primeira qualidade, in natura (grupo das tangerinas, variedade ponkan), conforme normas vigentes do MAPA. Frutos bem desenvolvidos, de tamanho e conformação uniformes, com casca rugosa, solta do endocarpo (fácil de descascar) e coloração variando de verde, amarelada a alaranjada intensa, de acordo com estagio de maturação. Polpa suculenta, dividida em gomos fáceis de separar, com sabor doce e aroma característicos. Isentos de sujidades, parasitas, larvas, perfurações, rachaduras, cortes, sinais de desidratação (fruta murcha), marchas profundas ou mofo. Frutos com peso estimado entre 130g e 200g por unidade (calibre de médio a grande). Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte e armazenamento. | KG | 8.000 | 5,06 | 40.480,00 |
| 26 | Repolho Branco Liso, hortaliça folhosa de primeira qualidade, variedade repolho branco (liso). Cabeças compactas, firmes, pesadas, bem desenvolvidas, de tamanho e conformação uniformes, com folhas firmemente enoveladas. Folhas externas de coloração verde-clara e folhas internas compactas de coloração esbranquiçada, tenras e sadias. O produto deve ser entregue limpo, com o talo rente a base da cabeça devidamente aparado. Isento de sujidades, terra, insetos, parasitas, larvas, perfurações de origem biológica, sinais de apodrecimento, manchas pretas/escuras, quebras ou danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção contra impactos durante o transporte e armazenamento. | KG | 6000 | 3,81 | 22.860,00 |
| 27 | Tomate Rasteiro, fruto fresco de primeira qualidade, in natura, tipo rasteiro (variedade longa vida, italiano ou industrial) tamanho médio a grande. Frutos bem desenvolvidos, de formação uniforme, formato predominante oblongo, com polpa espessa, firme e coloração vermelha uniforme. Devem apresentar-se estagio adequado de maturação fisiológico (maduros e firmes, sem amolecimento). Isentos de sujidades de terra, lama, insetos, parasitas, lavras, perfurações de origem biológica (brocas), rachaduras, cortes, sinais de apodrecimento, mofo ou quebras mecânicas que comprometam a integridade e a conservação do fruto. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira | KG | 3.600 | 3,88 | 13.968,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte e armazenamento. | | | | |
| | | | | **TOTAL R$ 546.440,00** | |

**4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

**4.1.** Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

**5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

**5.2.** O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, tipo menor preço conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma presencial, haja vista que municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, tal como o de Euclides da Cunha Paulista, terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma presencial a que se refere o § 2º do artigo 17 da referida Lei. Também optamos pela realização do Pregão através do Sistema de Registro de Preço, tendo em vista que a entrega se dará de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração.

**6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:**

_____
Paulo Henrique Garcia Mente
**Diretor Municipal de Educação**

_____
Nome: Jaqueline de Jesus Gois
**Diretora de Alimentação Escolar**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- FINALIDADE:

**1.1.** A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

### 2- OBJETO:

**2.1.** Contratação de empresa para fornecimento de PRODUTOS DE HORTIFRUTI.

### 3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

**3.1.** Justifica-se a contratação de hortifrúti para merenda escolar por força da Lei nº 11.947/2009 (PNAE), que assegura aos alunos da educação básica alimentação saudável durante o período letivo, além de promover hábitos nutricionais adequados, garantir o direito constitucional à alimentação, e por meio da necessidade de manter atividades escolares e da elaboração de cardápios para merenda escolar do Município de Euclides da Cunha Paulista.

### 4- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | V. UNT. R$ | V. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abacaxi Perola: infrutescência fresca, de primeira qualidade, variedade perola. Frutos bem desenvolvidos, de formato cônico-alongado, tamanho e conformação uniforme, com olhos bem formados e casca de coloração variando de verde-amarelada a amarelada uniforme (característica do estagio adequado de maturação). Polpa firme, suculenta, de coloração branca ou levemente amarelada, com sabor e aroma característico da variedade. Deve ser entregue obrigatoriamente com coroa folhosa sadia e intacta. Sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade (como parasitas, insetos e larvas). Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte e armazenamento. | KG | 1500 | 4,72 | 7.080,00 |
| 2 | Abobrinha tipo Italiana (menina): hortaliça fruto, fresca, de primeira qualidade, tipo italiana (menina). Frutos jovens, bem desenvolvidos, firmes, com casca tenra de coloração verde-clara com estrias ou manchas verde-escuras característica. Devem apresentar tamanho e conformação uniformes, formato cilíndrico reto ou levemente curvado. Polpa macia, com sementes ainda jovens e imperceptíveis ao consumo. Isentos de sujidades, parasitas, lavras, defeitos mecânicos graves, perfurações, rachaduras, podridões. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas ou de madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção contra impactos | KG | 2500 | 4,81 | 12.025,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | durante o transporte. | | | | |
| 3 | Alho in natura: inteiro com casca de primeira qualidade, com tamanho, formato e coloração características da espécie. Deve apresentar grau adequado de maturação, que permita suportar manuseio, o transporte e a conservação para consumo. O produto deve estar limpo, com bulbos firmes e intactos, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras ou danos físicos e mecânicos que comprometam sua qualidade ou aparência. Acondicionado em embalagem adequada e resistente que garanta a integridade do produto durante a entrega | KG | 1200 | 20,34 | 24.408,00 |
| 4 | Banana tipo Nanica, fruta fresca, de primeira qualidade, tipo nanica, tamanho médio a grande, apresentando comprimento mínimo de 12cm por fruto. Devendo ser entregue obrigatoriamente disposta em pencas sadias e limpas, de conformação e tamanho uniformes. Grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentam de sujidades, parasitos e larvas Acondicionados em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte. | KG | 11000 | 4,30 | 47.300,00 |
| 5 | Batata Inglesa, in natura, tubérculo fresco, de primeira qualidade, tipo inglesa (comum de mesa), tipo especial (tamanho médio a grande, com diâmetro transversal variado entre 45mm e 65mm). Devendo apresentar-se bem desenvolvida, com textura firme ao toque, formato regular característico da variedade. Pele integra lisa e limpa. Isentam de matéria terrosa excessiva, parasitos, detritos vegetais ou animais, sem sinais de brotação avançada, podridão, mofo, bolor ou partes escuras. Acondicionada em sacos de malha de polietileno (tipo rafia/telas permeáveis) resistentes e limpos, contendo ate 25 kg. | KG | 11000 | 3,38 | 37.180,00 |
| 6 | Batata Doce, in natura, raiz tuberosa fresca, de primeira qualidade, variedade (rosada/roxa ou branca/amarelada). Devendo apresentar-se bem desenvolvida, com textura firme ao toque, formato regular ( alongado ou globular) característico da variedade. Pele integra, lisa e limpa. Polpa compacta, sem fibras excessivas ou partes lenhosas. Isenta de sujidades excessivas (terra ou lama aderida), parasitas, lavras, perfurações, cortes, rachaduras, machucadoras profundas, raízes murchas. Acondicionados em caixas plásticas higienizadas ou de madeira limpas e arejadas, ou em sacos de malha permeável resistentes, contendo 20 kg. | KG | 3200 | 3,99 | 12.768,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Beterraba, in natura, raiz tuberosa fresca, de primeira qualidade, tipo comum de mesa. Devendo apresentar-se bem desenvolvida, com textura firme ao toque, formato regular e globular característico da variedade. Polpa compacta, suculenta, de coloração roxo-escura intensa e uniforme, livre de fibras lenhosas ou estrias brancas excessivas. Casca integra lisa e limpa, devendo ser entregue sem as folhas e com o pecíolo (talo) aparado rente a base da coroa. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Raízes murchas. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção contra impactos durante o transporte. | KG | 3500 | 4,06 | 14.210,00 |
| 8 | Brócolis tipo Ninja, in natura hortaliça inflorescência, fresca, de primeira qualidade, variedade brócolis ninja (japonês). Cabeça única, compacta, firme, bem desenvolvida, com botões florais completamente fechados e de coloração verde-escura uniforme. O talo deve ser entregue curto, limpo e aparado rente a base da inflorescência. Isento de flores abertas ou amareladas, folhas excessivas, sujidades, terra, insetos, lagartas, lavras, perfurações de origem biológica, sinais de apodrecimento, mofo, manchas escuras ou danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso unitário médio, cabeças inteiras com peso estimado entre 300g e 500g por unidade. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas ou caixas de papelão/madeira limpas e arejadas, dispostos de forma a evitar o esmagamento das cabeças florais durante o transporte. | KG | 2200 | 6,93 | 15.246,00 |
| 9 | Cebola Nacional, bulbo fresco, de primeira qualidade, tipo comum de mesa (variedade amarela/pera). Bulbos compactos, firmes, bem desenvolvidos, de formato globular regular e tamanho uniforme, variando entre 50mm e 70mm. Devendo apresentar-se recobertos por túnicas (casca externa) secas, integras e coradas, indicando grau de cura adequado na origem. O produto deve ser entregue com as raízes e talos devidamente aparados. Isentam de matéria terrosa excessiva, parasitos, detritos vegetais ou animais, sem sinais de brotação avançada, podridão, mofo, bolor ou partes escuras. Acondicionada em sacos de malha de polietileno (tipo rafia/telas permeáveis) resistentes e limpos, contendo ate 20 kg. | KG | 4000 | 4,57 | 18.280,00 |
| 10 | Cenoura, raiz tuberosa fresca, de primeira qualidade, tipo comum de mesa. Devendo apresentar-se bem desenvolvida, com textura firme e crocante ao toque, formato cilíndrico regular e liso, sem ramificações (bifurcações) ou deformações graves. Polpa compacta, de coloração alaranjada intensa e uniforme. Casca integra e limpa, devendo ser entregue sem folhas e com pedúnculo (talo) e ponta aparados. | KG | 4000 | 4,60 | 18.400,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Classificação de tamanho tipo media/especial (comprimento variando entre 16 cm e 22 cm). Isentam de sujidades, parasitos, larvas e danos físicos/mecânicos oriundos do manuseio e transporte Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação. | | | | |
| 11 | Couve Flor, in natura , hortaliça inflorescência, fresca de primeira qualidade, variedade comum de cabeça. Cabeça única, compacta, firme, pesada e bem desenvolvida, com os botões florais completamente fechados e unidos, apresentado coloração branca uniforme. Deve ser entregue com o talo curto e limpo, circundado por folhas verdes externas sadias e aparadas que sirvam de proteção natural a inflorescência, isenta de manchas escuras, pardas ou pretas (sinais de oxidação ou fungos), partes amolecidas, sujidades, terras, insetos, lagartas, lavras, perfurações de origem biológica ou danos oriundos do manuseio e transporte. Cabeças inteiras com peso estimado entre 600g a 1,2kg por unidade. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas ou caixas de papelão/madeira limpas e arejadas, dispostos de forma a evitar o esmagamento das cabeças durante o transporte. | KG | 2500 | 7,26 | 18.150,00 |
| 12 | Chuchu, in natura de primeira qualidade, variedade comum da mesa. Frutos bem desenvolvidos, firmes ao toque, com formato piriforme (ovalado) característico e coloração externa verde (variando de verde-claro a verde-escuro uniforme conforme a variedade). Casca tenra, integra, sem espinhos acentuados. Isentam de sujidades, parasitos, larvas e danos físicos/mecânicos oriundos do manuseio e transporte Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação. | KG | 2000 | 4,02 | 8.040,00 |
| 13 | Goiaba Vermelha, in natura, de primeira qualidade, variedade de polpa vermelha. Frutos bem desenvolvidos, firmes ao toque, de tamanho e conformação uniformes, com formato ovalado ou piriforme característico. Casca integra, com coloração variando de verde claro a amarelada, conforme o estagio ideal de maturação. com polpa firme, doce, suculenta e intacta. Isenta de sujidades, parasitos, larvas e danos físicos/mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis ou de madeira, limpas e em bom estado de conservação, em caixas resistentes. | KG | 1800 | 5,43 | 9.774,00 |
| 14 | Gengibre, in natura, raiz de gengibre fresca, de primeira qualidade, integra, turgida, com casca limpa e seca. Isenta de matéria terrosa excessiva, parasitos, detritos vegetais ou animais, sem sinais de brotação avançada, podridão, mofo, bolor ou partes escuras/amassadas. Acondicionadas em caixas | KG | 200 | 17,10 | 3.420,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | plásticas, próprios para armazenagem de alimentos. | | | | |
| 15 | Laranja Pera, in natura, fruta fresca de primeira qualidade, variedade Pera (grupo das laranjas doces). Frutos bem desenvolvidos, com formato levemente alongado característico, tamanho e conformação uniforme. Com casca lisa e fina, e apresentar polpa tenra, intacta e suculenta. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em sacos de malha de polietileno (tipo rafia/telas permeáveis) resistentes e limpos, contendo ate 20 kg. | KG | 4000 | 3,90 | 15.600,00 |
| 16 | Limão, de primeira qualidade, in natura, tipo Taiti, tamanho e coloração verde escura uniformes. Bem desenvolvidos, maduros, firmes, com casca lisa e fina, e apresentar polpa tenra, intacta e suculenta. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas | KG | 3000 | 3,02 | 9.060,00 |
| 17 | Maçã tipo Fuji, in natura de primeira qualidade ( categoria 1), deve apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme, crocante, suculenta e intacta. Isenta de sujidades, parasitos, larvas e danos físicos/mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Grau de maturação adequado para suportar a manipulação e a conservação. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação, ou caixas resistentes, devidamente pesadas e etiquetadas com identificação do produto. | KG | 12000 | 6,24 | 74.880,00 |
| 18 | Mamão tipo Formosa, fruta fresca, de primeira qualidade (Classe I) in natura, devendo ser colhida em estagio de maturação fisiológica adequado, apresentando coloração verde clara com inicio de estrias amarelas, de forma a garantir a evolução da maturação ate o consumo. Polpa firme, espessa, consistente e livre de amaciamento excessivo. Fruto limpo, compacto de tamanho e conformação uniformes, sem deformação grave. Isentos de sujidades, parasitas, lavras, defeitos mecânicos graves, perfurações, rachaduras, podridões. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão ondulada ou de madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte e armazenamento. | KG | 1000 | 3,88 | 3.880,00 |
| 19 | Maracujá Azedo (Amarelo), in natura fruta fresca de primeira qualidade, tipo azedo ( variedade amarela), tamanho médio a grande. Frutos bem | KG | 3000 | 9,54 | 28.620,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | desenvolvidos, com polpa abundante, sementes escuras e sadias, sabor e aroma característicos. Casca firme (podendo apresentar rugosidade natural decorrente da maturação, desde que não comprometa a polpa). Isento de umidade externa anormal, sujidades, parasitas, lavras, perfurações, rachaduras, cortes, sinais de apodrecimento ou qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afete a integridade interna. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte e armazenamento. Devidamente pesadas e etiquetadas. | | | | |
| 20 | Mandioquinha-Salsa, in natura, raiz tuberosa fresca, de primeira qualidade, variedade mandioquinha-salsa/batata-baroa amarela comum. Bem desenvolvida com textura firme, coloração amarela intensa e uniforme. Casca tenra, lisa, limpa e brilhante. Devendo ser entregue sem as folhas e com pedúnculo (talo) aparado rente a base da coroa. Isenta de sujidades excessivas, terra, parasitas, lavras, perfurações, rachaduras, cortes, sinais de apodrecimento ou qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afete a integridade interna. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção contra impactos durante o transporte e armazenamento. Devidamente pesadas e etiquetadas. | KG | 2500 | 8,98 | 22.450,00 |
| 21 | Melancia, in natura, fruta fresca de primeira qualidade, variedade redonda ou oblonga, com casca firme, lisa e de coloração verde-escura ou rajada característica. Deve apresentar-se madura, com polpa firme, de coloração vermelha uniforme, suculenta, sabor doce e aroma característico da espécie. Frutos compactos, bem desenvolvidos, de tamanho e conformação uniformes. Isentos de deformações graves, rachaduras, perfurações, cortes, sinais de apodrecimento, pragas, lavras, sujidades do solo ou umidade externa anormal. Frutos inteiros com peso estimado entre 8 kg a 12 kg. Transportada em caixas plásticas higienizadas, paletes ou recipientes adequados que impeçam o esmagamento, empilhamento excessivo e danos mecânicos durante o transporte. | KG | 5000 | 1,99 | 9.950,00 |
| 22 | Melão Amarelo, in natura, fruta fresca de primeira qualidade, tipo amarelo (Valenciano), tamanho médio a grande. Casca firme, de coloração amarela uniforme, textura levemente rugosa ou lisa, conforme a variedade. Isentos de deformações graves, rachaduras, perfurações, cortes, sinais de apodrecimento, pragas, lavras, sujidades do solo. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de | KG | 1000 | 4,88 | 4.880,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte e armazenamento. Devidamente pesadas e etiquetadas. | | | | |
| 23 | Milho Verde, in natura, com palha. Inflorescência (espiga) fresca, de primeira qualidade, colheita recente, variedade comum. Espigas bem granadas (cheias), com grãos alinhados, tenros, brilhantes e de coloração amarelo-intensa, em estagio de maturação adequado, recobertas por palhas verdes, sadias e intactas, com as pontas firmemente fechadas, servindo de proteção natural. Isentas de espigas chochas, murchas, malformadas ou com sinais de fermentação. Rigorosamente livre de terra, sujidades, fungos, mofo, parasitas e lavras (como lagarta da espiga ou broca). Acondicionada em sacos de malha de polietileno (tipo rafia/telas permeáveis) resistentes e limpos, ou caixas plásticas retornáveis higienizadas que garantam ventilação total e evitem o abafamento durante o transporte. | KG | 2200 | 4,98 | 10.956,00 |
| 24 | Ovos Classe A, branco, ovo de galinha comercial, fresco Classe A, de coloração branca, uniforme. Tipo grande (com peso unitário variando entre 55g a 59g). Casca integra, limpa, bem formada, lisa, sem deformações, furos, tricas ou rachaduras. Características internas de primeira qualidade: câmara de ar fixa com altura máxima de 6mm, gema translucida, consistente, centralizada e sem manchas de sangue ou embrião, clara límpida, consistente viscosa e ausente de odores estranhos ou alterações de cor. Isento de sujidades externas (como fezes, sangue ou penas) e parasitas. O produto e o estabelecimento produtor devem apresentar obrigatoriamente o registro e o selo de inspeção sanitária oficial valida (SIF, SIE/SISP ou SIM). Validade mínima no ato da entrega de 20 dias a partir de entrega órgão. Acondicionados em bandejas/estojos de polpa de celulose moldada ou plástico apropriadas para 30 unidades, limpas e sem uso anterior, protegidas com tampas plásticas, e em embalagem secundaria caixa de papelão resistente eu garantam o transporte seguro sem quebras. | CARTELA | 2500 | 17,03 | 42.575,00 |
| 25 | Tangerina Ponkan, fruta fresca de primeira qualidade, in natura (grupo das tangerinas, variedade ponkan), conforme normas vigentes do MAPA. Frutos bem desenvolvidos, de tamanho e conformação uniformes, com casca rugosa, solta do endocarpo (fácil de descascar) e coloração variando de verde, amarelada a alaranjada intensa, de acordo com estagio de maturação. Polpa suculenta, dividida em gomos fáceis de separar, com sabor doce e aroma característicos. Isentos de sujidades, parasitas, larvas, perfurações, rachaduras, cortes, sinais de desidratação (fruta murcha), marchas | KG | 8000 | 5,06 | 40.480,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | profundas ou mofo. Frutos com peso estimado entre 130g e 200g por unidade (calibre de médio a grande). Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte e armazenamento. | | | | |
| 26 | Repolho Branco Liso, hortaliça folhosa de primeira qualidade, variedade repolho branco (liso). Cabeças compactas, firmes, pesadas, bem desenvolvidas, de tamanho e conformação uniformes, com folhas firmemente enoveladas. Folhas externas de coloração verde-clara e folhas internas compactas de coloração esbranquiçada, tenras e sadias. O produto deve ser entregue limpo, com o talo rente a base da cabeça devidamente aparado. Isento de sujidades, terra, insetos, parasitas, larvas, perfurações de origem biológica, sinais de apodrecimento, manchas pretas/escuras, quebras ou danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção contra impactos durante o transporte e armazenamento. | KG | 6000 | 3,81 | 22.860,00 |
| 27 | Tomate Rasteiro, fruto fresco de primeira qualidade, in natura, tipo rasteiro (variedade longa vida, italiano ou industrial) tamanho médio a grande. Frutos bem desenvolvidos, de formação uniforme, formato predominante oblongo, com polpa espessa, firme e coloração vermelha uniforme. Devem apresentar-se estagio adequado de maturação fisiológico (maduros e firmes, sem amolecimento). Isentos de sujidades de terra, lama, insetos, parasitas, lavras, perfurações de origem biológica (brocas), rachaduras, cortes, sinais de apodrecimento, mofo ou quebras mecânicas que comprometam a integridade e a conservação do fruto. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis higienizadas, caixas de papelão/madeira apropriada, devidamente higienizadas, que garantam a proteção dos frutos contra impactos durante o transporte e armazenamento. | KG | 3600 | 3,88 | 13.968,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 546.440,00** |

**5- FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou no contrato e na proposta de preço.

**5.2.** A entrega do objeto será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.

**5.2.1.** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp, etc...).

**5.3-** Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, nos endereços listados no subitem **5.3.2**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**. podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE**.
**5.3.1.** Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
**5.3.2.** Locais de entrega:

**5.3.2.1. Secretaria Municipal de Educação:** Av Antonio Joaquim Mano, nº 621, Centro, Cozinha Piloto - Euclides da Cunha Paulista/SP;

**5.4.** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).

**5.5.** Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

**5.6.** No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.

**5.7.** O objeto da licitação será recebido:
**a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
**b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**5.8.** O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o **CONTRATANTE** poderá:
**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**a.1)** na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**b.1)** na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 6- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

**6.1.** São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:
**6.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
**6.1.2.** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**6.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
**6.1.4.** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
**6.1.5.** Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;
**6.1.6.** Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.

**6.2.** São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:
**6.2.1** Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
**6.2.2.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
**6.2.3.** Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
**6.2.4.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
**6.2.5.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
**6.2.6.** Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
**6.2.7.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
**6.2.8.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
**6.2.9.** Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
**6.2.10.** Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
**6.2.11.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
**6.2.12.** Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
**6.2.13.** Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
**6.2.14.** Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
**6.2.15.** Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
**6.2.16.** Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
**6.2.17.** Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

**7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
**7.1.1.** No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
**7.1.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
**7.2.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente contrato.

**7.3.** O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

**7.4.** O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

**7.5.** Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

**7.6.** No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**8- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:**

**8.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**8.2.** Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3.** A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

**9- DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:**

**9.1.** Menor preço por item.

**10- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
**a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
**b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
**c)** der causa à inexecução total do contrato;
**d)** deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
**i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
**k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
**l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
**10.1.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
**10.1.1.1. Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
**10.1.1.2. Multa:**
**10.1.1.2.1.** moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
**10.1.1.2.1.1.** O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.
**10.1.1.2.2.** compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
**10.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
**10.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**10.2.** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

**10.3.** Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**10.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.7.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
**a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
**b)** as peculiaridades do caso concreto;
**c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
**d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
**e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**10.10.** A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**10.11.** O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**10.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**11.1.** Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.2.** A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Decreto Municipal nº 1.896, de 04 de janeiro 2023.

**12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**12.1.** Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 04 de novembro de 2026.

_____
Paulo Henrique Garcia Mente
**Diretor Municipal de Educação**

## ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... Cep: ----------, neste ato representada pelo(a) ..... (sócio/diretor), Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: ----------.
**OUTORGADO(S):** Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: ----------.

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Presencial nº ____/20__, realizado pela Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, podendo formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

...../....., ..... de.....de 202....

_____
**Razão Social da Empresa**
Nome do Outorgante
Cargo do Outorgante
N.° do CPF

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER FATOS IMPEDITIVOS**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**Ref.:** Pregão Presencial nº ___/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que atende aos requisitos de habilitação e que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade assina a presente.

...../....., ..... de.....de 202....

_____
**Razão Social da Empresa**
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**Ref.:** Pregão Presencial nº ___/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Por ser expressão da verdade assina a presente.

...../....., ..... de.....de 202....

_____
**Razão Social da Empresa**
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 16 DA LEI Nº 14.133/2021**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**Ref.:** Pregão Presencial nº ___/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser expressão da verdade assina a presente.

...../....., ..... de.....de 202....

_____
**Razão Social da Empresa**
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

## ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026**
**OBJETO:** _____

| **IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE** | |
|---|---|
| **Razão Social:** | |
| **CNPJ:** | |
| **Endereço:** | |
| **Telefone:** | |
| **E-mail:** | |

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo I – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

| ITEM | QUT. | UNID. | DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO/FABRICANTE | P. UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

** No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.*

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R$ (valor por extenso).
**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:** De acordo com o especificado no **Anexo I – Termo de Referência**, do Edital.
**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
**OBS:** A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

**Dados para crédito em conta corrente:**
Banco: Agencia: Conta:

**Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:**
Nome:
Cargo:
CPF:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA**:
**1.** Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura responsabilidade por eventuais erros, omissões ou qualquer outro pretexto.
**2.** não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item **4.2** e subitens deste Edital.

...../....., ..... de.....de 202....

_____
**Razão Social da Empresa**
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**Ref.:** Pregão Presencial nº ___/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

**a)** está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**b)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

**Obs.:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**c)** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**d)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**e)** está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., ..... de.....de 202....

_____
**Razão Social da Empresa**
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026**

Aos _____ (___) dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três (2024), o **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 67.662.437/0001-61, com endereço sito à Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **DOMINGOS MENTE LOPES**, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 43.302.177-9/-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 353.628.898-77, residente e domiciliado à Rua Anestor Frederico Vicensotto, nº 1622, neste município do Estado de São Paulo, **RESOLVE** registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada no Pregão Presencial nº __/2026, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal nos autos do processo acima referenciado, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 1896/2023 e demais normas aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR:** _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, estabelecida à _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, Estado de _____ - Cep: _____-_____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____-SSP/___ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, Estado de _____ - Cep: _____-_____.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e eventual de _____, conforme especificações técnicas constantes no **Anexo I – Termo de Referência do Edital** e **Proposta** vencedora, que ficam fazendo parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição ou anexação.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | QUT. | UNID. | DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO/FABRICANTE | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**3.1.** O Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista.

**3.2.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
**a)** Secretaria Municipal de _____;
**b)** Secretaria Municipal de _____.

**4. DA VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
**4.1.1.** Havendo necessidade de prorrogação do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, através do qual serão renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
**4.1.2.** A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.
**4.1.3.** O contrato, no caso da presente Ata de Registro de Preços será substituído por Nota de Empenho ou outros documentos equivalentes na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

**4.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**5.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
**5.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
**5.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
**5.2.3.** A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**5.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
**5.3.1.** a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;
**5.3.2.** a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;
**5.3.3.** seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

**5.4.** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

**5.5.** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará

obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.

**5.6.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 5.5.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

**5.7.** Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**5.8.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.9.** Liberado o fornecedor na forma do **subitem 5.8.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

**5.10.** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**5.11.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**5.12.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.13.** O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:
**5.13.1.** for liberado;
**5.13.2.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
**5.13.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**5.13.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
**5.13.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.

**5.14.** A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:
**5.14.1.** pelo decurso do prazo de vigência;
**5.14.2.** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
**5.14.3.** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
**5.14.4.** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**5.15.** No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
**5.15.1.** O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação

**6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** As condições de fornecimento, critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1.** As obrigações e responsabilidades das partes constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

**8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
**8.1.1.** No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
**8.1.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

**8.2.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente contrato.

**8.3.** O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente do fornecedor.

**8.4.** A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao fornecedor, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

**8.5.** No caso de atraso pela Administração, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte do fornecedor, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência** e na Lei Federal nº 14.133/2021, que o fornecedor declara conhecer integralmente.

**10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) consignada(s) no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, de acordo com a Nota de Empenho emitida para cada aquisição.

**10.2.** Nenhum contrato ou empenho será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2026 e seus anexos, a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independentemente de transcrição ou anexação.

**11.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**11.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 1896/2023 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Euclides da Cunha Paulista/SP, ____ de _____ de 2026.

**DOMINGOS MENTE LOPES**
PREFEITO MUNICIPAL
**CONTRATANTE**

REPRESENTANTE LEGAL
**CONTRATADA**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026.***
***PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2026***
***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026***
***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE _____.*
***CONTRATANTE:*** *MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.*
***CONTRATADA:*** *XXXXXXXXXXXXXXX.*
**VALOR:** *XXXXXXXXXXXXXXX*

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:
**1. Estamos CIENTES de que:**
**a)** o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
**b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
**c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
**d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
**e)** é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Euclides da Cunha Paulista/SP, _____ de _____ de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
**Nome:** Domingos Mente Lopes.
**Cargo:** Prefeito Municipal.
**CPF:** ***.628.898-**.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**
**Nome:** Domingos Mente Lopes.
**Cargo:** Prefeito Municipal.
**CPF:** ***.628.898-**.
**Assinatura:** _____.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
**Pela CONTRATANTE:**
**Nome:** Domingos Mente Lopes.
**Cargo:** Prefeito Municipal.
**CPF:** ***.628.898-**.
**Assinatura:** _____.

**Pela CONTRATADA:**
**Nome:** _____
**Cargo:** _____
**CPF:** _____
**Assinatura:** _____.

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**
**Nome:** Domingos Mente Lopes.
**Cargo:** Prefeito Municipal.
**CPF:** ***.628.898-**.
**Assinatura:** _____.

**ORGÃO GERENCIADOR:**
**Departamento de Licitações**
**Nome:** _____
**Cargo:** _____
**CPF:** _____
Assinatura: _____.

**ORGÃO PARTICIPANTE (1):**
**Secretaria Municipal de** _____
**Nome:** _____
**Cargo:** _____
**CPF:** _____
**Assinatura:** _____.

**ORGÃO PARTICIPANTE (2):**
**Secretaria Municipal de** _____
**Nome:** _____
**Cargo:** _____
**CPF:** _____
**Assinatura:** _____.